

DECRETO Nº 3.721, de 02 de janeiro de 2013**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.094, de 10 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 0017/2013, de 02/01/2013, do Fundo Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 0050, de 02/01/2013;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de

R\$-8.264.533,32 (oito milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento da Prefeitura do Município de Piraí:

Unidade Orçament ária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.10.302.80 02.2208	31901100	010203	103.156,91
1.11.1.10.301.80 02.2207	31903400	010203	5.072.822,82
1.11.1.10.301.80	31903400	011405	2.000.000,00

02.2207

1.11.1.10.304.80	31903400	010203	242.553,59
02.2211			

1.11.1.10.301.80	33903600	011405	30.000,00
02.2207			

1.11.1.10.122.80	31911300	010203	742.000,00
02.2210			

1.11.1.10.122.80	33903900	011409	35.000,00
02.2210			

1.11.1.10.122.80	33903000	011409	7.000,00
02.2210			

1.11.1.10.126.80	33903900	011406	32.000,00
10.2198			

TOTAL			8.264.533,32
-------	--	--	--------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pirai as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE

1.11.1.10.122.80	31901100	010203	634.889,29
02.2210			

1.11.1.10.122.80	33919700	010203	742.000,00
02.2210			

1.11.1.10.301.80	31901100	010203	4.572.595,60
02.2207			

1.11.1.10.301.80	31901100	011405	2.004.650,88
02.2207			

1.11.1.10.301.80	33903000	011405	12.000,00
02.2207			

1.11.1.10.301.80	33903900	011405	13.349,12
------------------	----------	--------	-----------

02.2207

1.11.1.10.302.80	33903900	011406	32.000,00
------------------	----------	--------	-----------

02.2208

1.11.1.10.304.80	31901100	010203	211.048,43
------------------	----------	--------	------------

02.2211

1.11.1.10.363.80	33903000	011409	7.000,00
------------------	----------	--------	----------

02.2184

1.11.1.10.363.80	33903900	011409	35.000,00
------------------	----------	--------	-----------

02.2184

TOTAL			8.264.533,32
-------	--	--	--------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 02 de janeiro de 2013.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal